



## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO CL Nº 061/2022

**02º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022**, que tem como objeto, em síntese, realização de levantamento físico, diagnóstico e elaboração de Projetos Arquitetônicos Executivos e Complementares, visando garantir a total acessibilidade do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Douglas Feijo de Oliveira ME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### PREÂMBULO

**1.1 — CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

**1.2 — CONTRATADA:** Douglas Feijo de Oliveira ME, com sede na Avenida Ipiranga, nº 450, Goiaberas, Cuiabá/MT, CEP 78032-075, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.414.258/0001-30, telefone/fax (65) 98126-9066, correio eletrônico (e-mail): [engenharia@mayaea.com](mailto:engenharia@mayaea.com), neste ato representada por seu Administrador e Responsável Técnico Douglas Feijo de Oliveira.

### 1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, § 1º de Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Quinta, item "5.3" do Contrato CL nº 061/2022;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral ( 0757288) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 21.0.000022074-1.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### OBJETO

**2.1** — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato previsto na Cláusula Quinta, Item 5.1, conforme solicitação do seu representante (0737566) e aprovação do fiscal do contrato (0737574), bem como autorização da Diretoria Geral ( 0757288), de modo que:

Onde se lê:

"5.1. Execução - O termo final para a conclusão da execução dos serviços fica estabelecido dia 17/04/2023".

Leia-se:

"5.1. Execução - O termo final para a conclusão da execução dos serviços fica estabelecido dia 15/06/2023".

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** — O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura , com efeitos a contar de **18/04/2023**, ficando ratificado o contrato original as demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

#### **CONTRATANTE:**

Assembleia Legislativa do Estado de Santa  
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes  
**Diretor-Geral**

Vitor Luiz Soares Bartelega  
**Diretor Administrativo**

#### **CONTRATADA:**

Douglas Feijo de Oliveira ME

Douglas Feijo de Oliveira  
**Administrador e Responsável Técnico**



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 23/05/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor Geral**, em 23/05/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Feijó de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0788308** e o código CRC **5D147C6C**.